PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 014/04 - DE 01 DE ABRIL DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 17/04

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

Trata-se de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) destinado ao Sindicato Rural de Dracena para a realização da 36ª FAPIDRA – Feira Agropecuária e Industrial de Dracena.

A Feira Agropecuária e Industrial de Dracena – FAPIDRA tem por objetivo estimular negócios e incrementar a produção agropecuária e industrial, fortalecendo a economia local, divulgando ainda, o Município e suas atividades.

Compete ao Município, conforme consta na Lei Orgânica do nosso Município, "fomentar a produção agropecuária" (artigo 6º, inciso VI) e de "estimular e orientar a produção" (artigo 135), atendendo aos "superiores interesses da coletividade" (artigo 134).

Como se nota, o evento FAPIDRA, além de ser tradicional na modalidade de feira agropecuária, ainda é uma grande oportunidade para as entidades assistenciais, fazerem suas promoções, para angariar fundos de manutenção, suficientes a prestar os relevantes serviços em prol dos menos favorecidos.

A rigor, poderíamos divagar por inúmeras páginas, sempre com justificativas convincentes ao acolhimento dessa nossa pretensão, entretanto, confiamos na grande capacidade de discernimento dos ilustres edis, que por certo prestarão anuência a esse nosso pleito.

Diante do exposto e julgando desnecessário maiores considerações sobre o incluso projeto, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
mmh./

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA • PROT.: 56510 MANOEL • 12/ABR/2004 09:39 04785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

017/04

PROJETO DE LEI Nº 014/04 - DE 01 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

OM-023/04

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado a transferir recurso ao Sindicato Rural de Dracena, suplementando a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Agricultura

02.05.20.601.0210.2.010 – 3.3.50.00.00 (025) Transferência Financeira a Instituição sem Fins Lucrativos.....R$- 50.000,00

Total.....R$- 50.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será com recurso de parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2003, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de abril de 2004.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 14/04

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA > PRES.: SERGIO MANOEL > 13/ABR/2004 09:39 047385